

**Proposta n.º JF 120/2014**

**Acordo de parceria entre a Junta de Freguesia e a Fabrióptica, Fábrica de Óculos,  
Unipessoal Lda**

Considerando o inscrito no Regulamento de Apoios Sociais, art. 6º ponto 3, que refere que de entre as tipologias de apoio a aquisição de próteses é uma delas;

Considerando que a Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social e que a efetiva transferência de tais atribuições e competências da Lei n.º 169/99 de 13 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, consagra na alínea l) do n.º 6 do seu art.º 34.º, compete à Junta de Freguesia apoiar ou participar pelos meios adequados, as atividades de natureza social e de interesse da Freguesia;

Considerando o número de carenciados que referiram a necessidade de serem apoiados na aquisição / reparação destes meios de auxílio visual;

Considerando que foram visitadas e consultadas três empresas do ramo na freguesia, sendo que apenas a Fabrióptica mostrou imediata disponibilidade não havendo resposta dos outros contactados;

Proponho que seja celebrado o acordo de parceria com a Fabrióptica, Fábrica de Óculos Unipessoal, Lda. cujo teor se anexa e é parte integrante desta proposta

Agualva-Cacém, 18 de Agosto de 2014

O Vogal Secretário



Luís Rato

**Proposta n.º JF 120/2014**

**Acordo de parceria entre a Junta de Freguesia e a Fabrióptica, Fábrica de Óculos, Unipessoal, Lda**

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	X



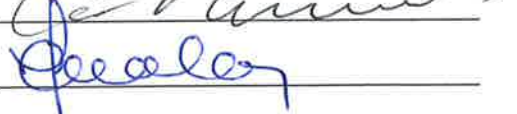

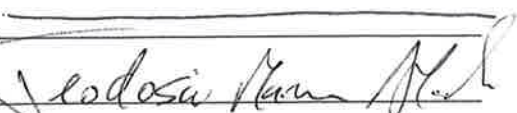

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	—
4º Vogal Teodósio Alcobia	

Aprovada em minuta, na reunião de 21/08/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

<b>Freguesia de Agualva e Mira Sintra</b>
Classificação <u>02/04.08.01</u>
N.º Cabimento <u>804</u>

O Presidente:   
 O Secretário:   
 O Tesoureiro:   
 O 1º Vogal:   
 O 2º Vogal: Helena Cardoso  
 O 3º Vogal:   
 O 4º Vogal: 

# ACORDO DE PARCERIA

Entre:-----  
1.Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, autarquia local, pessoa coletiva nº 510 833 896, com sede social na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Aqualva-Cacém, representada no presente ato por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira na qualidade de Presidente da União de Freguesias de Aqualva e Mira Sintra, adiante designado por **1º Outorgante**;-----

E:-----  
2.Fabrióptica - Fábrica de Óculos, Unipessoal Lda., pessoa coletiva nº 506 819 108, com sede na Avenida dos Bons Amigos, 38A, 2735-073 Aqualva-Cacém, representada no presente ato por \_\_\_\_\_ na qualidade de \_\_\_\_\_ e no uso de poderes legais para o efeito, adiante designado por **2º Outorgante** ;-----

## **Preâmbulo**

Considerando que:-----

- ✓ As alterações verificadas na sociedade dos nossos dias têm originado novos problemas e necessidades, exigindo formas diferentes de olhar e atuar na área social, apelando ao esforço de todos no sentido da melhoria das condições de vida dos cidadãos;-----
- ✓ O combate à pobreza e à exclusão social faz-se atuando numa ótica preventiva, a montante dos problemas e não numa lógica reativa, sendo por isso necessário um trabalho permanente na área social;-----
- ✓ A atual conjuntura do país tem vindo a agravar situações de exclusão social, acarretando novos problemas para os agregados familiares, destacando-se as carências económicas provocadas por situações de desemprego e/ou doença, assim como para os idosos, tornando cada vez mais difícil o suprimento das necessidades básicas, designadamente a alimentação e os cuidados de saúde;-----
- ✓ A Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social e que a efetiva transferência de tais atribuições e competências da Lei n.º 169/99 de 13 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, consagra na alínea l) do n.º 6 do seu art.º 34.º, compete à Junta de Freguesia apoiar ou participar pelos meios adequados, as atividades de natureza social e de interesse da Freguesia;-----
- ✓ A Junta de Freguesia entende concretizar esta tipologia de apoio/aquisição de meios de correção e compensação, mais especificamente armações e lentes;-----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente **Acordo de Parceria** com a Fabrióptica - Fábrica de Óculos, Acordo este que se rege pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes e pelas disposições legais aplicáveis:-----

## **Cláusula Primeira**

### **(Objeto e natureza)**

1. O presente Acordo tem por objeto definir os termos e condições da instituição de uma parceria entre a Fabrióptica - Fábrica de Óculos, adiante designada por Fábrica de Óculos, e a Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, adiante designada por Junta de Freguesia, definindo as regras, princípios e procedimentos que resultam desta parceria para ambas as partes.
2. Esta parceria possibilita o apoio na aquisição de meios de correção e compensação visuais e consultas de oftalmologia e ortóptica a famílias carenciadas, em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, que se enquadre nos critérios definidos pelo Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia.
3. Os equipamentos e consultas referidos no número anterior são atribuídos a indivíduos e/ou agregados familiares residentes na freguesia de Aqualva e Mira Sintra, que se encontrem em situação de grave carência económica, previamente identificados com base nos critérios técnicos do Gabinete de Ação Social, sendo posteriormente encaminhados para a Fábrica de Óculos, onde serão atendidos pelos profissionais deste espaço.

## **Cláusula Segunda**

### **(Componentes e ações a desenvolver)**

1. Após avaliação do Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia, os indivíduos ou famílias a apoiar são encaminhados para a Fábrica de Óculos, a qual receberá antecipadamente a ficha de referenciação, anexa a este acordo, que deverá ser acompanhada por uma receita médica.
2. Posteriormente, a Fábrica de Óculos devolve a ficha de referenciação aos serviços da Ação Social da Junta de Freguesia que autorizará a despesa assinando e carimbando a referida ficha.
3. Os pagamentos à Fábrica de Óculos serão efetuados mensalmente pela autarquia, após conferência das fichas de referenciação.

## **Cláusula Terceira**

### **(Valores globais)**

1. O Acordo a praticar pela Fábrica de Óculos aos carenciados enviados pelo Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia, assenta nos seguintes valores:
  - a) Armações: grátis;
  - b) Lentes de ver ao perto: 40€/par;
  - c) Lentes de ver ao longe: 40€/par;
  - d) Lentes bifocais: 90€/par;
  - e) Lentes progressivas: 100€/par (brancas ou *fotogray*);
  - f) Óculos de sol: 20€/par (óculos Fábrica de Óculos);
  - g) Consulta de Oftalmologia: 15€;
  - h) Consulta de Ortóptica: grátis.

**Cláusula Quarta**  
**(Duração e disposições finais)**

1. Os montantes globais previstos a atribuir a título de apoio constam das grandes opções do plano e as verbas serão previamente inscritas no orçamento anual da Junta de Freguesia.-----
2. Cada agregado familiar terá um limite máximo de apoio global, a definir anualmente.-----
3. O presente acordo entra em vigor após a sua assinatura e tem a vigência de 12 meses.-----
4. Semestralmente proceder-se-á à respetiva avaliação.-----

O presente Acordo é assinado e rubricado em duplicado e entregue um exemplar a cada uma das partes.-----

Agualva-Cacém, 18 de Agosto de 2014 -----

1º Outorgante

2º Outorgante

## Acordo de Parceria com a Fábrica de Óculos

### Ficha de Referenciação

O Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador do CC/BI/\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ válido até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ NISS \_\_\_\_\_ é acompanhado pelo Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e, no âmbito do acordo de parceria estabelecido entre a Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra e a Fábrica dos Óculos, é portador desta carta tendo em vista a vossa identificação das eventuais necessidades para a correção visual que eventualmente necessite.

Esta carta, depois de preenchida e rubricada nos campos assinalados pelos técnicos da Fabríoptica, será devolvida aos serviços da Ação Social da Junta de Freguesia, que a entregarão ao utente depois de assinada, a autorizar a respetiva despesa.

(A preencher pela Fábrioptica)		Quantidade	Rúbrica
a) Armações	Grátis	<input type="checkbox"/>	_____
b) Lentes de ver ao perto	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
c) Lentes de ver ao longe	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
d) Lentes bifocais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
e) Lentes progressivas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
f) Consulta de Oftalmologia	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	_____
g) Consulta de Ortótica	Grátis		_____

Os valores rubricados totalizam o valor de despesa no valor de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ euros), conforme consta no acordo de parceria estabelecido e é autorizada perante a aposição de selo branco em uso nesta instituição e assinatura do responsável.

Agualva, Cacém \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

A Técnica de Ação Social

O Vogal da Ação Social

Dr<sup>a</sup>

Luís Carlos Rato da Silva

**Luís Rato**

---

**De:** "Luís Rato" <luis.rato@jf-agualvamintrasintra.pt>  
**Para:** <opticavistissom@gmail.com>  
**Enviado:** terça-feira, 12 de Agosto de 2014 15:21  
**Assunto:** Acordo de Parceria com Junta de freguesia  
Ex.mos Senhores

A Junta de Freguesia de Aqualva e Mira Sintra, através do seu gabinete de Ação Social, vem por esta meio indagar da possibilidade da celebração de um acordo de parceria entre a v/ empresa e esta instituição.

Esta parceria possibilitará o apoio na aquisição de meios de correção e compensação visuais e consultas de oftalmologia e ortóptica a famílias carenciadas, em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, que se enquadre nos critérios definidos pelo Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia.

Assim venho por este meio indagar da vossa disponibilidade para o estabelecimento de um eventual acordo de parceria procurando desde já conhecer quais os possíveis descontos que vos são possíveis concretizar em armações, lentes de ver ao perto, lentes de ver ao longe, lentes bifocais, lentes progressivas, consulta de Oftalmologia, consulta de Ortóptica e outros serviços que eventualmente disponham. Na eventualidade de parceria, todos os carenciados da freguesia que se enquadrem no atrás descrito serão encaminhados para a v/ loja na freguesia, com pagamentos mensais.

No caso de haver essa possibilidade a Junta de Freguesia compromete-se a divulgar na sua página oficial da Internet e no Facebook o acordo que for celebrado.

Agradecemos desde já a v/ disponibilidade aguardamos uma resposta até ao final desta semana

Att,  
Luís Rato

Vogal Secretário

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Telefone: 219 188 540 Fax: 219 146 129

[luis.rato@jf-agualvamintrasintra.pt](mailto:luis.rato@jf-agualvamintrasintra.pt)

**Luís Rato**

---

**De:** "Luís Rato" <luis.rato@jf-agualvamisra.intra.pt>  
**Para:** <protocolos@grandvision.pt>  
**Enviado:** segunda-feira, 11 de Agosto de 2014 23:53  
**Assunto:** Acordo de Parceria com Junta de freguesia  
Ex.mos Senhores

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, através do seu gabinete de Ação Social, vem por esta meio indagar da possibilidade da celebração de um acordo de parceria entre a v/ empresa e esta instituição.

Esta parceria possibilitará o apoio na aquisição de meios de correção e compensação visuais e consultas de oftalmologia e ortóptica a famílias carenciadas, em situação de vulnerabilidade social e de carência económica, que se enquadre nos critérios definidos pelo Gabinete de Ação Social da Junta de Freguesia.

Assim venho por este meio indagar da vossa disponibilidade para o estabelecimento de um eventual acordo de parceria procurando desde já conhecer quais os possíveis descontos que vos são possíveis concretizar em armações, lentes de ver ao perto, lentes de ver ao longe, lentes bifocais, lentes progressivas, consulta de Oftalmologia, consulta de Ortóptica e outros serviços que eventualmente disponham. Na eventualidade de parceria, todos os carenciados da freguesia que se enquadrem no atrás descrito serão encaminhados para a v/ loja na freguesia, com pagamentos mensais.

No caso de haver essa possibilidade a Junta de Freguesia compromete-se a divulgar na sua página oficial da Internet e no Facebook o acordo que for celebrado.

Agradecemos desde já a v/ disponibilidade aguardamos uma resposta até ao final desta semana

Att,  
Luís Rato

Vogal Ação Social

FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Telefone: 219 188 540 Fax: 219 146 129

[luis.rato@jf-agualvamisra.intra.pt](mailto:luis.rato@jf-agualvamisra.intra.pt)